

**REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA - COREP
CRP 14ª Região MS**

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º São objetivos do 9º Congresso Regional da Psicologia:

§ 1º Promover a organização e a mobilização das(os) psicólogas(os) de Mato Grosso do Sul possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

§ 2º Definir políticas regionais referentes ao tema do 9º Congresso Regional da Psicologia a serem implementadas e/ou reguladas no CRP14 durante a gestão 2016/2019.

§ 3º Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – MS, na gestão 2016 a 2019.

§ 4º Garantir a participação direta das psicólogas(os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo o seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem o 9ºCNP e 9ºCOREP.

§ 5º Apresentar e aprovar propostas que serão encaminhadas ao 9º Congresso Nacional da Psicologia.

§ 6º Eleger delegadas(os) e suplentes para o 9º CNP, segundo o critério de proporcionalidade.

**CAPÍTULO II
DO TEMA**

Art. 2º É tema do 9º Congresso Regional da Psicologia: “Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária”.

Art. 3º São Eixos do 9º CNP:

§ 1º Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;

§ 2º Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;

§ 3º Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização do 9º Congresso Regional da Psicologia ficará sob a responsabilidade do VII Plenário do CRP14 - MS, por meio da Comissão Organizadora (COMORG/MS) Regional que foi nomeada na 266ª Sessão Plenária.

Art. 5º Caberá à COMORG/MS acompanhar a preparação e realização do 9º COREP, bem como orientar e homologar a realização dos eventos preparatórios e pré-congressos de todo o estado; homologar a inscrição das(os) delegadas (os) e estudantes advindas dos pré-congressos; validar as listas de presenças dos pré-congressos a fim de validar o quórum dos mesmos; realizar a leitura do regimento interno do COREP e coordenar a eleição da mesa diretora do Congresso Regional.

Art. 6º Caberá à COMORG/MS resolver as demais questões não previstas neste regulamento.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Seção I - EVENTOS PREPARATÓRIOS, PRÉ-CONGRESSOS, PROPOSTAS ON-LINE E ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA COREPS

Art. 7º A realização do 9º COREP seguirá as fases definidas no calendário do 9º CNP aprovado pela APAF, conforme segue:

ATIVIDADE	PRAZOS 9º CNP
1) Realização dos eventos preparatórios e atividades livres para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos. (1º fase do Regulamento do 9º CNP)	De outubro de 2015 a março de 2016
2) Envio de minutas de regulamento dos Congressos Regionais dos CRPs à COMORG, para apreciação.	Até janeiro de 2016 (31/01/2016 – domingo)
3) Resposta da COMORG aos CRPs sobre minutas de regulamentos	Até fevereiro de 2016
4) Realização dos pré-congressos para aprovação das propostas locais e nacionais, eleição de delegados para o Congresso Regional.	Até 10 de abril de 2016 (domingo) 09/03 – Corumbá 11/03 – Dourados 11/03 – Paranaíba 12/03 – Três Lagoas 17/03 - Coxim 08/04 – Campo Grande

5) Sistematização 1: As propostas regionais e nacionais são sistematizadas pelos CRPs	De 11/04 (segunda-feira) a 25/04 (sexta-feira)
6) Realização dos Congressos Regionais (COREPs) que aprova propostas para a etapa nacional do 9º CNP	De 28/04 (quinta-feira) a 08/05 (domingo) 29/04 (sexta-feira), 30/04 (sábado) e 01/05 (domingo) – Instituto São José.
7) Envio das propostas dos Congressos Regionais para a COMORG via internet e encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional, para a COMORG	Até 10 de maio de 2016 (terça-feira)
8) Resposta da COMORG sobre ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional.	Até 17 de maio de 2016 (terça-feira)
9) Sistematização 2: sistematização das propostas aprovadas nos COREPS pela COMORG.	De 10/05 (terça-feira) a 20/05 (sexta-feira)
10) Recebimento de recursos pela COMORG de impugnações de delegados e definição de convidados	Até 30 de maio de 2016 (segunda-feira)
11) Envio da sistematização aos delegados da etapa nacional do IX CNP	Até 1º de junho de 2016 (quarta-feira)
12) Resposta aos recursos	Até 9 de junho de 2016 (quinta-feira)
13) Realização da etapa nacional do IX CNP	De 16/06 (quinta-feira) a 19/06 (domingo)

Art. 8º Para fins de alinhamento entende-se como **proposta** as diretrizes gerais sobre um tema ou área da Psicologia que deverá nortear a atuação da próxima gestão do Sistema Conselhos (2016-2019). As propostas devem ser orações únicas e sem encaminhamentos.

Art. 9º Eventos Preparatórios/ Eventos Preparatórios livres:

§ 1º São considerados eventos preparatórios as atividades organizadas pelo CRP14/MS cuja finalidade é proporcionar espaços de discussão e proposição relacionadas ao tema e eixos do 9º CNP. São exemplos desses eventos: discussões de base, encontro temáticos, mesas redondas e debates on-line.

§ 2º São considerados eventos preparatórios livres as atividades organizadas pela categoria com os mesmos objetivos e características supracitados. Somente serão homologadas as atividades informadas ao regional **até 15 dias antes da data de sua realização** a fim de que façam parte do calendário oficial de eventos preparatórios divulgados pelo CRP14/MS.

§ 3º Os eventos preparatórios e eventos preparatórios livres deverão ser **realizados até 15 dias antes dos pré-congressos**.

§ 4º As propostas retiradas dos eventos preparatórios livres deverão ser encaminhadas à COMORG/MS no prazo de **até 2 dias após a sua realização** a fim de que sejam sistematizadas para apresentação, apreciação e votação nos Pré-Congressos.

§ 5º Nos eventos preparatórios e nos eventos preparatórios livres não há deliberação de propostas e nem eleição das (os) delegadas (os), servindo essa fase apenas como uma preparação para as etapas posteriores.

Art. 10º Pré-Congressos/ Pré-Congressos livres:

§ 1º São considerados Pré-Congressos as atividades organizadas pelo CRP14/MS com a finalidade de proporcionar espaços para a elaboração de propostas locais e nacionais sobre o temário previsto ao 9º CNP; bem como instância apreciadora das propostas advindas dos eventos preparatórios.

§ 2º São considerados Pré-Congressos livres as atividades organizadas pela categoria com os mesmos objetivos e características supracitados, tendo essas que se submeter às normas previstas no regulamento do CNP e do COREP. **Somente serão homologadas as atividades informadas ao regional até o dia 15 de fevereiro de 2016** a fim de que façam parte do calendário oficial de Pré-Congressos divulgados pelo CRP14/MS

§ 3º. O CRP14/MS realizará Pré-Congressos nos municípios de Campo Grande, Dourados, Corumbá, Paranaíba, Coxim e Três Lagoas; conforme calendário retro apresentado no art. 7º.

§ 4º Servirão os pré-congressos para garantir a ampla participação das(os) psicólogas na elaboração e aprovação das propostas regionais sobre o tema do 9º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das(os) profissionais presentes no respectivo Pré-Congresso .

§ 5º Cada psicóloga(o) poderá participar de pré-congressos a sua escolha, com direito à voz; entretanto somente poderá votar e ser eleito delegado em apenas um deles.

§ 7º Cada pré-congresso deverá discutir e aprovar **até 10** (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais e 30 propostas regionais.

§ 8º Os Pré-Congressos deverão ser realizados **até 10 de abril de 2016**.

Art. 11 º Propostas on-line:

§ 1º Visando a ampliação dos mecanismos de participação on-line, será possível receber propostas da categoria por meio do e-mail corepms9@gmail.com as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos pré congressos.

§ 2º Serão consideradas as propostas encaminhadas em formulário padrão disponibilizado pela COMORG/MS no prazo de **até 5 dias** que antecedem o pré-congresso da região à qual se refere; ficando as datas assim definidas:

Pré - Congresso	Realização	Envio de propostas até
Corumbá	09/03	04/03
Dourados	11/03	06/03

Paranaíba	11/03	06/03
Três Lagoas	12/03	07/03
Coxim	17/03	12/03
Campo Grande	08/04	03/04

Seção II – SISTEMATIZAÇÃO

Art. 12º A sistematização das propostas aprovadas nos Pré-Congressos será realizada **até o dia 25 de abril de 2016**, da qual serão produzidos dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais a serem apreciadas e votadas no COREP.

Seção III - CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

Art. 13º O 9º Congresso Regional da Psicologia será realizado entre os dias 29 de abril de 2016 a 01 de maio de 2016, no Instituto Missionário São José (R. Dr. Artur Jorge, 1762 - Centro, Campo Grande – MS).

Art. 14º É finalidade do COREP:

§ 1º Construir um caderno de propostas nacionais aprovadas que serão encaminhadas para o 9º Congresso Nacional da Psicologia;

§ 2º Construir um caderno de propostas regionais aprovadas que permanecerão no CRP14/MS;

§ 3º Eleger delegadas (os) e suplentes para a etapa nacional do 9º CNP;

§4º Proporcionar espaço para inscrição das chapas que concorrerão às eleições do CRP14, em 27 de agosto de 2016.

Art. 15º Para o Congresso Regional da Psicologia somente serão consideradas as propostas regionais e nacionais discutidas e votadas nos pré-congressos.

Art. 16º Serão consideradas aprovadas as propostas que obedecerem ao critério de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das(os) delegadas(os) presentes no ato da votação.

Art. 17º O Congresso Regional deverá discutir e aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais e 30 propostas regionais.

Art. 18º As propostas aprovadas no COREP e a relação de delegados e suplentes eleitos para a etapa nacional serão encaminhadas à COMORG Nacional, via sistema informatizado, até o dia 10 de maio de 2016 juntamente com a ata, lista de presença e regulamento do Congresso Regional.

Art. 19º Os Pré-Congressos deverão eleger delegados para o COREP na proporção de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição dos delegados, respeitando o máximo de delegados permitidos por região (conforme tabela abaixo) e que utiliza o critério da proporcionalidade para garantir a representatividade

PRÉ- CONGRESSO	MUNICÍPIOS	BASE DE INSCRITOS	PERCENTUAL	Nº MÁXIMO DE DELEGADOS NO COREP
Campo Grande	Campo Grande, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo, Dois Irmãos do Buriti, Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Rochedo, Nova Alvorada do Sul, Terenos, Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.	2008	59,82%	105
Corumbá	Corumbá, Ladário, Miranda.	191	5,69%	10
Coxim	Coxim, Alcínópolis, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde, Sonora, São Gabriel do Oeste, Figueirão.	56	1,67%	3
Dourados	Dourados, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Ponta Porã, Douradina, Coronel Sapucaia, Antônio João, Naviraí, Tacuru, Sete quedas, Amambai, Laguna Caarapã, Paranhos, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brillhante, Vicentina, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte, Taquarussu, Aral Moreira e Aparecida do Taboado	805	23,98%	42
Paranaíba	Paranaíba, Costa Rica, Cassilândia, Chapadão do Sul, Paraíso das Águas.	135	4,02%	7
Três Lagoas	Três Lagoas, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Água Clara, Selvíria, , Inocência.	162	4,82%	9
TOTAL		3357	100%	176

Art. 20º Com base nos profissionais devidamente inscritos no CRP14/MS, a delegação de Mato Grosso do Sul poderá encaminhar no mínimo 9 e no máximo 15 delegados para o Congresso Nacional de Psicologia, conforme tabela abaixo:

QUÓRUM MÍNIMO DE VOTANTES NO ATO DA ELEIÇÃO NO	QUANTIDADE DE DELEGADOS ENCAMINHADOS À ETAPA
--	--

COREP	NACIONAL
88	9
88	10
88	11
110	12
132	13
154	14
176	15

Artigo 21º Não sendo atingido o quórum mínimo, o número de delegados(as) para o 9º CNP deverá ser calculado considerando-se a proporção de 1 para cada 8 delegadas(os) votantes no momento da definição.

Art. 22 º A candidatura dos delegados ao 9º CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa, devendo essa definição ser deliberada no início do COREP quando da apreciação do regimento interno.

§ 1º Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos.

§ 2º Quando por chapas, as psicólogas(os) do COREP deverão organizar chapas de delegados que, apresentadas, serão submetidas à votação do plenário. O resultado da votação definirá o número de delegados que cada chapa poderá enviar ao 9º CNP, obedecendo a proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas, em relação ao total de votantes. Caberá a cada chapa indicar, conforme o número de delegados eleitos, aqueles que comporão a delegação estadual do COREP no CNP.

Art. 23º Poderão ser delegados nos COREPs e CNP apenas as psicólogas(o) regularmente inscritos nos CRP14/MS (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes.

CAPÍTULO V DAS(OS) CONVIDADAS(OS) E ESTUDANTES

Art. 24º A participação de psicólogas(os)/convidadas (os) no 9º Congresso Nacional da Psicologia será permitida com direito a voz nos grupos de trabalho e sem direito a voz e voto nas plenárias, desde que devidamente credenciados no início do COREP.

Art. 25º Serão convidados a participar do 9º COREP com direito a voz nos grupos de trabalho, porém sem direito a voto, um (01) acadêmico(a) de Psicologia, de cada região, escolhido por seus pares nos respectivos pré-congressos.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26º O 9º Congresso Regional da Psicologia só poderá deliberar com a presença em plenário de mais de 50% dos delegadas(os) inscritas(os).

Art. 27º Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 9º COREP, serão solucionadas pela COMORG.

Comissão Organizadora de Mato Grosso do Sul
COMORG/MS